



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 31/2.015

Contrato Inicial nº 05/2.015

PREGÃO Nº 03/2.015

CESTAS BÁSICAS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato para Aquisição de Cestas Básicas, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, CNPJ 44.919.611/0001-03, situada à Avenida Campos Salles, 113, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Claudionir Ghelfi**, RG nº 6.945.804 e do outro lado firma: 2 M Gestão e Participações Societárias Ltda, estabelecida à Rua Manoel Lopes, nº 1.954 em Lucélia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.968.067/0002-59** e Inscrição Estadual nº 422.079.058.118, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Milton Antonio Gasparoto portador do RG nº 14.676.457-SSP/SP e CPF/MF nº 045.119.188, residente e domiciliado na rua Idalo Faccioli, nº 283, na cidade de **Lucélia/SP**, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a aquisição de CESTAS BÁSICAS, tem entre si justo e combinado, nos termos do contrato, datado de 30/01/2.015, resolvem de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos:

As partes assim indicadas pactuam o presente termo aditivo, referente o Pregão nº 03/2.015 (Cestas Básicas), em decorrência do contrato firmado entre as partes, para fornecimento do Item: 01 – Cesta Básica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Tendo em vista pedido de reajuste protocolado de nº. 201/15, datado de 30 de abril de 2.015, de reajuste da cesta básica, e conforme notas fiscais de compra em anexo, onde a empresa fornecedora requer o reajuste diante dos preços praticados no mercado, as partes resolvem promover o equilíbrio econômico/financeiro do contrato firmado, de acordo com artigo 65, inciso I, d) da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, para fornecimento dos itens que compõe a Cesta Básica.

A presente alteração importará no reajuste do valor total do contrato, que passará a ser estimado em **R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais):**

Valor do equilíbrio econômico/financeiro – Saldo Existente – 2.112 x R\$ 8,50	R\$ 17.952,00
Valor Anterior contratado:	R\$ 135.828,00
Valor do Contrato já entregue (cesta) 660 cestas x R\$ 49,00(valor anterior)	R\$ 32.340,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Valor total do contrato após reajuste:

R\$ 121.440,00 =

R\$ 57,50 unit.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a entrega total das quantidades licitadas, limitando à data 10/01/2.015, data em que o contrato deixará de vigor, independente dos saldos físicos existentes, e, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.

CLAUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 06 de Maio de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PTA

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

2 M Gestão e Participações Societárias Ltda

CNPJ/MF sob n.º 10.968.067/0002-59

Sr. Milton Antonio Gasparoto

RG n.º 14.676.457- SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA